

COMARCA DE CAPÃO DA CANOA – RS
SEGUNDA VARA CÍVEL
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001356-84.2019.8.21.0141/RS
EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMINITO
EXECUTADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
EXECUTADO: CLAUDIA MARIA MOREIRA

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL E INTIMAÇÃO
DAS PARTES**

Datas: 04.08.25 e 06.08.25

Horário: 15 h

Modalidade: **Pregão Eletrônico** junto ao site www.eduardovivian.com.br –
exclusivamente on-line -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e na modalidade supra informada, com base na **Resolução 236 do CNJ**, procederá ao apregoamento eletrônico para tentativa de venda judicial do seguinte bem:

Lote 01

Em Capão da Canoa, no Condomínio Residencial Caminito, situado na Rua Honório Germano, 341, o apartamento 68 do Bloco 17, nos fundos da **Praia Guarani**, matrícula 113.672 do RI, localizado no pavimento superior do Bloco 17, de frente para a Rua D, sendo o segundo a contar da direita para a esquerda de quem de frente olha para o prédio, com área privativa coberta de 43,630 m², área coberta comum de 2,451 m², área total coberta de de 46,081 m², tendo ainda uma área descoberta privativa, de 16,166 m², totalizando área global construída coberta e descoberta de 62,247 m². Consta nos autos o seguinte endereço do imóvel: Rua A, nº 205, Bairro São Jorge.

Avaliação: 180.000,00.

	OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA-RS LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL	Fls.	Matrícula
		1	113.672
Capão da Canoa, 29 de janeiro de 2019			
IMÓVEL: APARTAMENTO NÚMERO 68 (SESSENTA E OITO) do BLOCO 17 (DEZESSETE) do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINITO, situado na Rua Honório Germano, número 341, nos FUNDOS DA PRAIA GUARANI, na zona urbana deste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no pavimento superior do Bloco 17 (dezessete), de frente para a Rua D, na divisa Leste do Bloco 17 (dezessete), é o segundo a contar da direita para a esquerda de quem postado na referida rua, olhar para o bloco de frente, entre a divisa Leste do Bloco e o apartamento número 66 (sessenta e seis), com a área privativa coberta padrão de 43,630m² (quarenta e três metros, seiscentos e trinta milímetros quadrados), área coberta comum de 2,451m² (dois metros, quatrocentos e cinquenta e um milímetros quadrados), totalizando uma área construída coberta de 46,081m² (quarenta e seis metros e oitenta e um milímetros quadrados), e ainda uma área descoberta privativa 16,166m² (dezesseis metros, cento e sessenta e seis milímetros quadrados), perfazendo uma área global construída coberta e descoberta de 62,247m² (sessenta e dois metros, duzentos e quarenta e sete milímetros quadrados), fração Ideal do solo sobre área equivalente de 0,005 (cinco milésimos), quota de terreno de 97,714m² (noventa e sete metros, setecentos e quatorze milímetros quadrados). A esta unidade corresponde a vaga de estacionamento descoberta número 68 (sessenta e oito), tendo as seguintes medidas e confrontações: localizada na frente do apartamento, partindo da divisa Leste, no sentido Leste/Oeste, medindo 2,740m (dois metros e setecentos e quarenta milímetros); daí faz ângulo no sentido Sul/Norte, medindo 5,900m (cinco metros e novecentos milímetros); daí faz ângulo no sentido Oeste/Leste, medindo 2,740m (dois metros setecentos e quarenta milímetros); daí faz ângulo no sentido Norte/Sul, medindo 5,900m (cinco metros e novecentos milímetros); chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com a área total de 16,166m² (dezesseis metros, cento e sessenta e seis milímetros quadrados).			

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo 5001356-84.2019.8.21.0141 e a Chave do processo 576511804419.

Localização do Imóvel:

https://www.google.com/maps/place/Condom%C3%ADnio+Residencial+Caminito/@-29.7321074,-50.0204553,3a,75y,221.64h,90t/data=!3m1!1e1!3m5!1stWJ4n-BOKvTHvZc5NrwEQ!2e0!6shhttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fcb_client%3Dmaps_sv.tactile%26w%3D900%26h%3D600%26pitch%3D0%26panoid%3DtWJ4n-BOKvTHvZc5NrwEQ%26yaw%3D221.64435!7i16384!8i8192!4m6!3m5!1s0x951878aaf623c085:0xc82c8f63d20b88a9!8m2!3d-29.7322282!4d-50.0204419!16s%2Fg%2F11f5gnb5k?coh=205410&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MTAyNy4wKXMDSoASAFQAw%3D%3D



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

150
a n o s
**TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO RS**

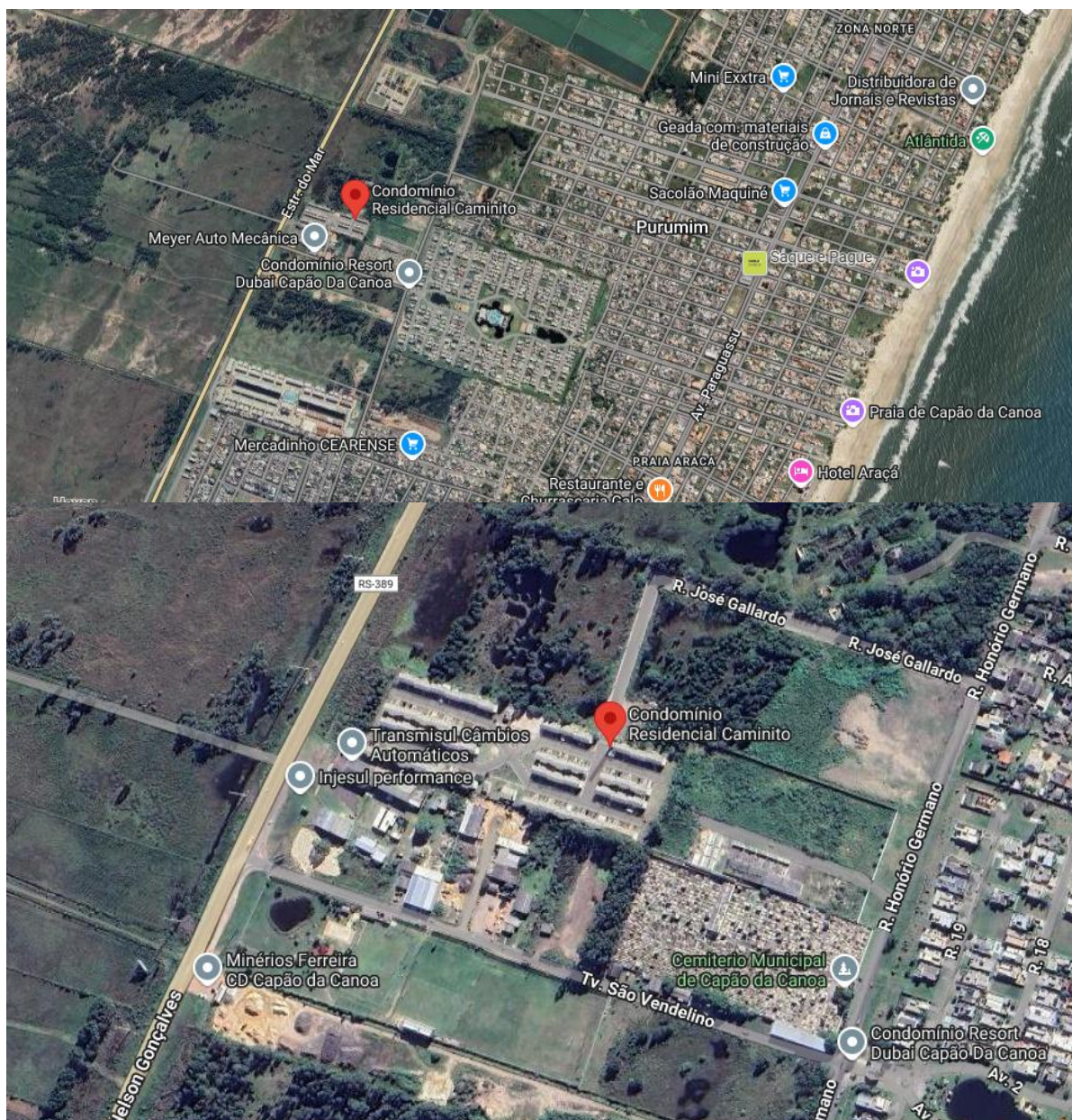


Av. Central, 1981, 6º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51) 3098-5390 -
Balcão virtual: (51) 9573-5566 - Email: frcapcanao2vciv@tjrs.jus.br

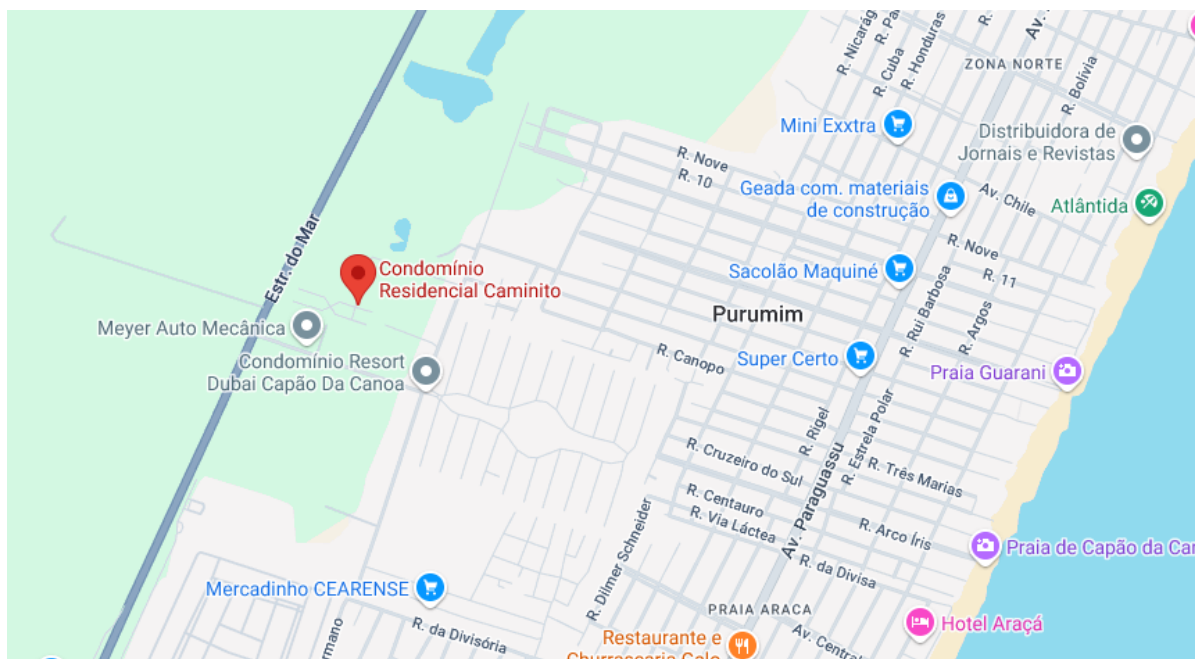


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

150
anos
**TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO RS**



Av. Central, 1981, 6º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555-000 - Fone: (51) 3098-5390 -
Balcão virtual: (51) 9573-5566 - Email: frcapcanao2vciv@tjrs.jus.br



Av. Central,1981, 6º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51)3098-5390 -
Balcão virtual: (51) 9573-5566 - Email: frcapcanao2vciv@tjrs.jus.br

valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. A venda judicial ocorrerá somente no modo on-line através do site www.eduardovivian.com.br, não presencial, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do **artigo 130 do CTN**. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem – condomínio –, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do **artigo 908, § 1º do CPC**. Com a arrematação ficarão liberadas as penhoras e demais constrições existentes sobre o imóvel, tais como arrestos, hipotecas e indisponibilidades que sejam contraditórias a transferência da propriedade, aplicando-se os **artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o artigo 358 do Código Penal Brasileiro - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Dado e passado neste Fórum, em 03.07.25.

Eduardo Vivian
Leiloeiro Público

Juíza de Direito